

Of. 194/51

Pirassunuga, 5 de Dezembro de 1951

Exmo. Sr.
Sebastião Domingues
D.D. Prefeito Municipal
NESTA

Para os fins que se fizerem necessários, passo às mãos de V.Excia. as inclusas leis nos 174 e 175, aprovadas por êste Legislativo em sessão ontem realizada.

Renovo a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

11/12/1951

LEI Nº 175

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 3.000,00 (três mil cruzeiros) afim de atender às despesas de locomoção e estadia da delegação que representou a Câmara Municipal de Pirassununga, no Congresso dos Municípios, em Catanduva, no período de 22 a 28 de Fevereiro de 1951.

Artº 2º)- O presente crédito correrá por excesso de arrecadação a se verificar neste exercício financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de Dezembro de 1951.

(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

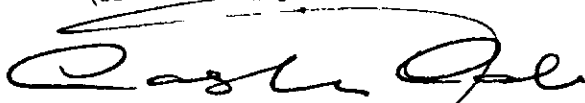
PA R E C E R

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, após apreciar o presente projeto de lei nº 34/51, - que abre um crédito da importância de Cr\$. 3.000,00 para atender aos gastos efetuados pela delegação que representou esta Câmara no Congresso dos Municípios realizado na cidade de Catanduva - opina pela sua aprovação.

* * *

Sala das Comissões, 13 de Novembro de 1951


(Alzira Pozzi)


(Carlos Cabianca)


(Nicanor Sampaio Albers)



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º 181/51

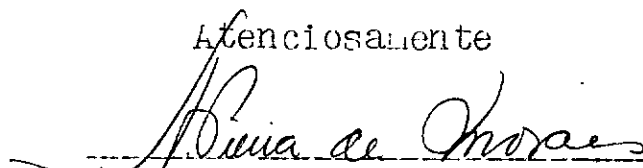
Pirassununga, 3 de Novembro de 1951

Exmo. Sr. Vereador
Alzira Pozzi
Presidente da Comissão de Finanças
NESTA

Para pronunciamento dessa abalixada Comissão de Finanças, tenho o prazer de encaminhar a V. Excia. o incluso projeto de lei nº 34/51, que dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$. 3.000,00 - para atender às despesas de locomoção e estadia da delegação que representou esta Câmara, no Congresso dos Municípios, realizado em Catanduva.

Reitero a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

638/51 PMS.-

Pirassununga, 23 de outubro de 1951.-

Senhor Presidente:

Tenho o prazer de encaminhar a V. Excia. o projeto de lei inclaso que dispõe sobre a abertura de um crédito especial da importância de Cr.\$ 3.000,00, devidamente justificado.

Renovo a V. Excia. os protestos da minha maior consideração e apreço.

Saudações atenciosas

Sebastião Domingues

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga
NESTA

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Liquidação, para que parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, 10 de 10 51

Sebastião Domingues
Presidente

com o seu de 10º
12-11-51
Sebastião Domingues
19 de 10 51
Sebastião Domingues



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

PROJETO DE
LEI Nº

34/51

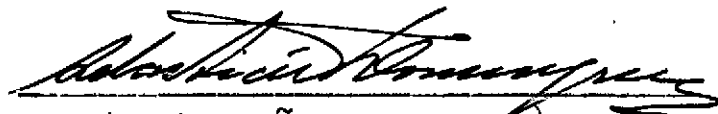
A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a fim de atender às despesas de locomoção e estadia da delegação que representou a Camara Municipal de Pirassununga, no Congresso dos Municípios, em Catanduva, no período de 22 a 28 de fevereiro de 1951.

Art. 2º - O presente crédito correrá por excesso de arrecadação a se verificar neste exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de outubro de 1951.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

PROJETO DE
LEI Nº

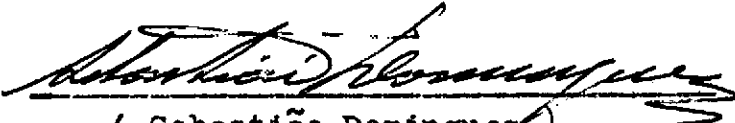
A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a fim de atender às despesas de locomoção e estadia da delegação que representou a Camara Municipal de Pirassununga, no Congresso dos Municípios, em Catanduva, no período de 22 a 28 de fevereiro de 1951.

Art. 2º - O presente crédito correrá por excesso de arrecadação a se verificar neste exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de outubro de 1951.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

J U S T I F I C A Ç Ã O

Não havendo em orçamento verba própria para atender à contabilização da importância gasta pela delegação que representou a Camara Municipal local no Congresso dos Municipios de Catanduva, proponho seja aprovado o crédito especial de Cr.\$ 3.000,00- (três mil cruzeiros) afim de fazer face às despesas de estadia e locomoção.

Em se tratando de matéria já do conhecimento dos illustres senhores edis, creio não existir nenhuma impugnação ao pedido ora formulado.

Pirassununga, 23 de outubro de 1951.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

J U S T I F I C A Ç Ã O

Não havendo em orçamento verba própria para atender à contabilização da importância gasta pela delegação que representou a Camara Municipal local no Congresso dos Municípios de Catanduva, proponho seja aprovado o crédito especial de Cr.\$ 3.000,00- (três mil cruzeiros) afim de fazer face às despesas de estadia e locomoção.

Em se tratando de matéria já do conhecimento dos illustres senhores edis, creio não existir nenhuma impugnação ao pedido ora formulado.

Pirassununga, 23 de outubro de 1951.-

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-